

DPA de Tratamento de Dados corePTT

Acordo entre controlador e operadora conforme a LGPD

Plataforma corePTT

Compliance e governança
Segurança e proteção de dados

08

Governança corePTT

Revisão 1.3 • 14 de outubro de 2026

sales@coreptt.com

COREPTT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 69.599.966/0001-93 • Campinas SP

Revisão 1.3 | 14 de outubro de 2026

MINUTA PARA REVISÃO JURÍDICA

DPA de Tratamento de Dados corePTT

Acordo entre controlador e operadora conforme a LGPD

Fornecedor responsável	COREPTT TECNOLOGIA LTDA
Nome fantasia	COREPTT TECNOLOGIA
CNPJ	69.599.966/0001-93
Sede	Rua Comendador Torlogo Dauntre, nº 74, sala 1207, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-270
Comercial e contratação	sales@coreptt.com
Telefone cadastral	(11) 9839-0601
Jurídico privacidade e integridade	legal@coreptt.com
Marca e plataforma	corePTT
Revisão	1.3
Data da revisão	14 de outubro de 2026

Este DPA define papéis, instruções, medidas de segurança, suboperadores, incidentes, direitos, auditorias, retenção e transferências internacionais para os dados tratados no ambiente do Cliente.

Identificação da fornecedora

A FORNECEDORA é COREPTT TECNOLOGIA LTDA, nome fantasia COREPTT TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 69.599.966/0001-93, com sede na Rua Comendador Torlogo Dauntre, nº 74, sala 1207, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-270.

Comercial e contratação: sales@coreptt.com. Telefone cadastral: (11) 9839-0601. Jurídico, privacidade, integridade e segurança: legal@coreptt.com.

A FORNECEDORA é a pessoa jurídica responsável pelos compromissos que assumir nos instrumentos corePTT. O Cliente e os representantes de ambas as partes serão qualificados no instrumento aplicável, com poderes para aprovar o escopo e assinar.

1 Objeto do DPA

Este DPA disciplina o tratamento de dados realizado pela FORNECEDORA por conta do Cliente no corePTT e esclarece as finalidades próprias de cada controladora. Integra a contratação comercial ou a avaliação gratuita de 7 dias somente quando identificado por título, versão e data e disponibilizado antes do aceite. As proteções de dados não tornam aplicáveis ao teste as condições comerciais ou o SLA de produção. Os anexos pertinentes e instruções deverão ser preenchidos e validados antes da ativação.

2 Definições

Aplicam-se as definições da Lei nº 13.709 de 2018. Para este DPA, Dados do Cliente são os dados pessoais inseridos, transmitidos, gerados ou armazenados no ambiente sob instrução do Cliente; Suboperador é o terceiro contratado pela FORNECEDORA para tratar esses dados; Incidente é evento confirmado que comprometa confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade.

3 Papéis das Partes

O Cliente é controlador dos dados de usuários, comunicações e localização tratados para suas finalidades, e define os elementos essenciais dessa operação. A FORNECEDORA atua como operadora sob instruções lícitas e documentadas. Poderá ser controladora independente para cadastro comercial, negociação, gestão contratual, faturamento, prevenção a fraude, cumprimento de obrigações próprias e exercício de direitos. O papel em segurança e logs depende da finalidade concreta: medidas executadas por conta do Cliente não convertem automaticamente a FORNECEDORA em controladora independente.

Se uma Parte determinar finalidade incompatível com seu papel declarado, responderá como agente de tratamento correspondente para essa operação, sem transferir automaticamente à outra Parte as consequências de sua decisão.

4 Descrição do tratamento

Elemento	Descrição
Objeto	operação da plataforma, suporte, hospedagem, transmissão, gravação, localização, integrações e encerramento conforme a Ordem
Duração	vigência do serviço e período de saída, retenção, backup ou obrigação legal aplicável
Titulares	usuários, administradores, trabalhadores, prestadores, representantes e pessoas comunicadas no ambiente do Cliente
Dados	cadastro, autenticação, dispositivo, rede, eventos PTT, localização, conteúdo, logs, suporte e demais categorias selecionadas no Anexo A
Operações	coleta, recepção, acesso, organização, armazenamento, transmissão, recuperação, suporte, exportação, bloqueio e eliminação
Finalidade	entregar, proteger, manter e encerrar os recursos contratados conforme instruções do Cliente

5 Instruções documentadas

O instrumento aplicável, a Ordem ou quadro de ativação, os anexos deste DPA e as instruções de administradores autorizados compõem as instruções documentadas, dentro dos poderes e finalidades acordados. Chamados e alterações de configuração não autorizam mudança material de finalidade, suboperadores, transferência ou retenção sem o processo de aprovação correspondente. A FORNECEDORA informará instrução que entenda ilícita e poderá suspendê-la até esclarecimento. O Cliente permanece responsável pela definição de sua base legal e transparência.

6 Obrigações do Cliente

- assegurar base legal, finalidade legítima, transparência e respeito aos direitos dos titulares;

- avaliar necessidade e proporcionalidade de gravação, localização e monitoramento de trabalhadores;
- configurar acessos, retenção e recursos de acordo com sua política;
- não inserir dados sensíveis, biométricos ou de crianças sem avaliação e instrução específica;
- manter exatas as informações dos Anexos e comunicar mudanças;
- realizar as comunicações à ANPD e aos titulares que caibam ao controlador.

7 Obrigações da FORNECEDORA

- tratar Dados do Cliente apenas para executar as instruções e obrigações legais aplicáveis;
- limitar o acesso a pessoas autorizadas e sujeitas a confidencialidade;
- adotar e manter as medidas do Anexo B, de acordo com o ambiente contratado;
- auxiliar o Cliente com informações disponíveis sobre direitos, incidentes, avaliações de impacto e autoridade;
- manter registros suficientes para demonstrar o cumprimento de suas obrigações como operadora;
- eliminar ou devolver dados ao fim do serviço conforme este DPA.

8 Confidencialidade e pessoas autorizadas

A FORNECEDORA assegurará que pessoas com acesso recebam orientação compatível, utilizem os dados apenas na função autorizada e estejam sujeitas a dever de confidencialidade durante e após o vínculo. Acesso excepcional de suporte deverá ser limitado, registrado quando tecnicamente possível e revogado ao término da necessidade.

9 Medidas de segurança

As medidas mínimas estão no Anexo B e serão aplicadas conforme natureza, volume, contexto, finalidade e risco. O Cliente reconhece que controles dependentes de seu ambiente, como gestão dos usuários, dispositivo, rede local e identidade federada, são de sua responsabilidade. Alteração material que reduza proteção exige comunicação e tratamento contratual.

10 Suboperadores

O Cliente autoriza os suboperadores nominalmente identificados em relação entregue antes da ativação, com serviço, papel, país, região e contato pertinentes. Lista em página externa deverá ser incorporada por versão e data, com cópia ou registro preservado; sua futura alteração não se incorpora automaticamente. A FORNECEDORA imporá deveres compatíveis de segurança, confidencialidade, instruções, incidentes e eliminação e continuará responsável pelas obrigações assumidas e pela supervisão dos suboperadores que selecionar.

A inclusão ou substituição de suboperador será comunicada antes do tratamento afetado, com informações e prazo para avaliação definidos no anexo. O Cliente poderá apresentar objeção fundamentada em proteção de dados. Alterações materiais serão formalizadas pelo procedimento contratualmente aceito; as Partes buscarão alternativa segura. Se inviável, o componente poderá ser encerrado sem multa sobre o período futuro, preservadas devolução, eliminação, obrigações legais e direitos irrenunciáveis.

11 Transferência internacional

Transferência internacional somente ocorrerá quando país, exportador, importador, finalidade, categorias, transferências posteriores, duração e medidas estiverem descritos no Anexo C, com hipótese e mecanismo legal válidos. Essa definição deverá ser conhecida e validada antes da ativação. Mudança material de destino ou mecanismo requer informação e formalização prévias. A FORNECEDORA fornecerá os elementos disponíveis para a avaliação, observadas a LGPD e a regulamentação aplicável.

Se o mecanismo escolhido forem as cláusulas-padrão da Resolução CD ANPD nº 19 de 2024, as Seções I, II e III do texto oficial serão anexadas integralmente e sem alteração ao instrumento entre exportador e importador. Disposição comercial não poderá contrariá-las.

12 Pedidos de titulares

Se a FORNECEDORA receber pedido relativo aos Dados do Cliente, confirmará a identidade de forma proporcional, informará o canal do Cliente ou encaminhará o pedido sem responder sobre o mérito, salvo instrução ou obrigação legal. A FORNECEDORA disponibilizará funções e informações razoáveis para que o Cliente atenda o pedido nos prazos aplicáveis.

13 Incidente com Dados do Cliente

A FORNECEDORA comunicará ao Cliente, como controlador, incidente identificado envolvendo seus dados sem demora injustificada, com informações disponíveis e atualizações para avaliação e contenção. Buscará a comunicação inicial em até 24 horas do conhecimento, sem que essa meta autorize atraso injustificado ou espera pela conclusão da investigação. O anexo poderá definir prazo operacional mais curto. A comunicação inicial poderá ser incompleta e não constitui reconhecimento de culpa.

A FORNECEDORA informará, conforme disponível: natureza e data; categorias de dados e titulares; ambientes afetados; medidas anteriores e posteriores; impactos prováveis; ações de contenção e mitigação; identificação de suboperador; e contato responsável. A FORNECEDORA preservará evidências e manterá registro pelo prazo legal.

14 Comunicação à ANPD e aos titulares

O Cliente, como controlador, avaliará a existência de risco ou dano relevante e realizará as comunicações obrigatórias à ANPD e aos titulares nos prazos legais. Conforme a Resolução CD ANPD nº 15 de 2024, quando aplicável, a comunicação é feita em três dias úteis do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, observadas as regras legais, setoriais e diferenciadas pertinentes. A FORNECEDORA cooperará com informações disponíveis e atualizações e somente comunicará em nome do Cliente mediante autorização formal ou obrigação própria. Nenhuma regra contratual prorroga prazo legal.

15 Relatório de impacto e consulta

A FORNECEDORA fornecerá informações disponíveis e cooperação necessária sobre arquitetura, medidas, suboperadores e operações para apoiar avaliações de impacto do Cliente. Trabalho adicional fora das obrigações já assumidas dependerá de escopo e preço previamente aceitos; obrigações legais de cooperação não serão condicionadas à compra de serviço extra. A decisão sobre necessidade, conteúdo e envio de relatório permanece com o controlador.

16 Auditoria e demonstração

A FORNECEDORA responderá questionário razoável e disponibilizará evidências existentes. Auditoria deve ocorrer no máximo uma vez por ano, salvo incidente ou exigência de autoridade, com aviso, escopo definido, auditor independente, confidencialidade e proteção de outros clientes. O Cliente arca com custos extraordinários, exceto se a auditoria confirmar descumprimento material da FORNECEDORA.

17 Solicitações de autoridade

A FORNECEDORA avaliará a validade e limitará a resposta ao necessário. Quando permitido, comunicará o Cliente antes de revelar Dados do Cliente. Solicitações internacionais serão tratadas conforme legislação, mecanismo de transferência e compromissos aplicáveis.

18 Retorno e eliminação

No serviço comercial, exportação, prazo de saída, formatos e apoio constarão da Ordem. Após esse prazo, a FORNECEDORA eliminará ou anonimizará os dados ativos e expurgará backups nos ciclos e prazos máximos preenchidos e aceitos, sem uso operacional. Guarda legal, bloqueio, ordem válida de autoridade e exercício regular de direitos ficarão restritos à finalidade e prazo necessários. No teste gratuito, aplicam-se os limites específicos de eliminação e backup descritos no termo de 7 dias e neste DPA; não há acesso posterior garantido.

19 Dados anonimizados e métricas

A FORNECEDORA poderá produzir métricas técnicas agregadas para capacidade, qualidade e segurança, desde que aplique processo razoável de anonimização e não tente reidentificar titulares ou revelar informações confidenciais do Cliente. Dados apenas pseudonimizados continuam submetidos a este DPA quando puderem ser associados a pessoa com informação adicional.

20 Responsabilidade

Cada Parte responde por seus atos e omissões conforme a LGPD, este DPA e o Contrato. A Parte que agir fora das instruções ou determinar finalidade própria responde pelo papel correspondente. Repartição contratual não limita direitos do titular nem poderes da ANPD.

21 Prevalência e vigência

Este DPA vigora enquanto a FORNECEDORA tratar dados do Cliente e prevalece em matéria de proteção de dados, preservadas normas obrigatórias e sem alterar preço ou escopo técnico. Título, versão e data aceitos devem ser registrados no instrumento principal. Políticas futuras e alterações retroativas não se incorporam automaticamente; mudanças materiais exigem ajuste escrito pelo processo aceito. Sigilo, eliminação, cooperação, auditoria pendente e responsabilidade sobrevivem pelo prazo necessário.

22 Anexo A detalhes do tratamento

Campo	Seleção ou descrição contratual
Módulos ativos	voz ☐ vídeo ☐ mensagens ☐ arquivos ☐ GPS ☐ gravação ☐ console ☐ API ☐
Titulares	empregados ☐ prestadores ☐ visitantes ☐ terceiros comunicados ☐ outros _____
Dados de cadastro	nome ☐ e-mail ☐ telefone ☐ empresa ☐ cargo ☐ identificador ☐
Dados técnicos	IP ☐ dispositivo ☐ sistema ☐ operadora ☐ logs ☐ identificadores de SIM ☐
Conteúdo	áudio ☐ vídeo ☐ texto ☐ arquivos ☐ gravações ☐
Localização	atual ☐ histórico ☐ precisão ☐ geocerca ☐
Dados sensíveis previstos	não ☐ sim ☐ categorias, finalidade e base: _____
Crianças e adolescentes	não previsto ☐ previsto ☐ salvaguardas: _____
Retenção	conforme Ordem de Contratação e tabela de retenção do ambiente

Campo	Seleção ou descrição contratual
Base legal e informações aos titulares	[preencher por finalidade e categoria antes da ativação]
Ambiente e finalidade	comercial [] avaliação gratuita de 7 dias []; referência do instrumento: [preencher]
Responsável do controlador e contato	[nome, cargo e e-mail a preencher]
Responsável da operadora e contato	[nome e cargo a preencher]; legal@coreptt.com
Prazo de saída comercial	[preencher prazo, acesso, formato e responsável ou indicar não contratado]
Eliminação ativa no teste	até 30 dias após o término, ressalvas legais; validar arquitetura antes da assinatura
Cópias residuais no teste	expurgo até 90 dias após o término, sem reutilização operacional; validar arquitetura
Backup comercial	[frequência, categorias, acesso, retenção e prazo máximo de expurgo a preencher]

23 Anexo B medidas mínimas

Domínio	Medidas
Governança	responsáveis, inventário, avaliação de risco, políticas, exceções e revisão periódica
Acesso	contas individuais, menor privilégio, revisão, desligamento e MFA administrativa quando suportada
Confidencialidade	compromissos de sigilo, orientação e restrição por necessidade funcional
Proteção técnica	protocolos seguros conforme arquitetura, gestão de segredos, segmentação e proteção de endpoints
Desenvolvimento e mudança	controle de versão, revisão, teste, dependências, aprovação e reversão
Vulnerabilidades	acompanhamento, classificação, correção conforme risco e controles compensatórios
Logs	registro de ações relevantes, proteção contra alteração e retenção proporcional
Continuidade	backup, restauração, capacidade e plano de recuperação conforme Anexo Técnico
Incidentes	canal de alerta, classificação, contenção, evidências, comunicação e registro por cinco anos
Fornecedores	avaliação por criticidade, contrato, lista de suboperadores e transferência válida

Domínio	Medidas
Eliminação	retorno, exclusão do ambiente ativo, sobrescrita de backup e descarte seguro

24 Anexo C transferências internacionais

Campo	Informação a preencher quando aplicável
Exportador	razão social, país, papel e contato
Importador	razão social, país, papel e contato
Países e regiões	_____
Finalidade e duração	_____
Categorias e titulares	_____
Transferências posteriores	_____
Mecanismo do art. 33	adequação [] cláusulas-padrão [] específico [] outro fundamento _____
Medidas adicionais	_____
Referência do mecanismo anexado	[documento, versão, data e assinaturas quando aplicável]
Validação anterior à ativação	[responsáveis do Cliente e da FORNECEDORA, data e registro de aceite]

Quando selecionadas as cláusulas-padrão, o Anexo oficial da Resolução CD ANPD nº 19 de 2024, preenchido e sem alteração das seções obrigatórias, deverá ser juntado a este DPA.

Integrações e suboperadores

A FORNECEDORA poderá contratar provedores de infraestrutura, comunicação, monitoramento, suporte ou outros suboperadores necessários à execução do serviço. Cada contratação deverá impor deveres compatíveis de confidencialidade, segurança, tratamento conforme instruções e cooperação no atendimento a titulares e incidentes.

O DPA não transfere automaticamente à FORNECEDORA a responsabilidade por decisões próprias de controladores independentes, nem permite que ela se exonere das obrigações referentes aos suboperadores que selecionar para tratar Dados do Cliente.

Instruções de retenção e ciclo de vida

Categorias e prazos de retenção da operação comercial deverão ser preenchidos e aceitos na Ordem e no Anexo A. A janela móvel de até 90 dias para gravações ou outro conteúdo depende de seleção expressa e não se aplica automaticamente a todos os dados nem ao teste gratuito. O Cliente deverá confirmar compatibilidade com base legal, necessidade, transparência, tabela de temporalidade e direitos dos titulares.

Retenção superior deverá constar de instrução válida e contratação específica. A FORNECEDORA poderá recusar instrução manifestamente ilícita, excessiva, insegura ou tecnicamente inviável, informando os

fundamentos e propondo alternativa. Término, devolução, eliminação, bloqueio e preservação legal serão registrados conforme a natureza do ambiente.

Ambientes de avaliação

Na avaliação gratuita de 7 dias, equivalentes a 168 horas desde a ativação comunicada, serão preferidos dados fictícios ou anonimizados quando suficientes. Conteúdo real, voz, vídeo, mensagens e localização somente serão tratados nos recursos autorizados e com base legal e transparência providenciadas pelo controlador. Dados sensíveis e dados de crianças ou adolescentes ficam fora da avaliação, salvo ajuste prévio específico e requisitos legais atendidos. No teste gratuito, o Cliente deverá realizar ou solicitar as exportações necessárias antes do término. Sem contratação ou preservação juridicamente necessária, o conteúdo operacional será eliminado ou anonimizado em até 30 dias corridos após o término; eventuais cópias residuais de backup serão expurgadas em até 90 dias após o término, com acesso restrito e sem reutilização operacional. Os prazos serão validados com a arquitetura antes da assinatura. Guarda legal e exercício regular de direitos seguem seus prazos e finalidades próprios. O teste não assegura retenção de gravações por 90 dias nem recuperação de conteúdo já eliminado.

Backup, restauração e eliminação segura

Backups tratados pela FORNECEDORA seguem instruções, controles de acesso e ciclos definidos no plano. Pedidos de eliminação alcançam os dados ativos e, nos limites técnicos, as cópias recuperáveis. Quando a alteração granular do backup comprometer sua integridade, a informação permanecerá bloqueada e será eliminada por expiração ou sobrescrita segura, ressalvada obrigação legal.

Infraestrutura compartilhada e dedicada

A natureza compartilhada ou dedicada da infraestrutura não altera os papéis de tratamento. A FORNECEDORA deverá manter segregação, acesso restrito e medidas proporcionais ao risco. Recursos e suboperadores, inclusive região de hospedagem, serão identificados na medida necessária à transparência, à segurança e às regras de transferência internacional.

Controle documental

Campo	Registro
Responsável pelo documento	COREPTT TECNOLOGIA LTDA
Coordenação e revisão jurídica	Responsável a designar pela FORNECEDORA antes da assinatura
Comercial e contratação	sales@coreptt.com
Jurídico privacidade e integridade	legal@coreptt.com
Revisão e data	1.3 • 14 de outubro de 2026
Situação	Minuta para revisão jurídica

25 Assinaturas

CONTRATADA	CONTRATANTE
COREPTT TECNOLOGIA LTDA	Razão social indicada na Ordem de Contratação
CNPJ 69.599.966/0001-93	CNPJ indicado na Ordem de Contratação
Nome e cargo do representante	Nome e cargo do representante
Assinatura eletrônica	Assinatura eletrônica